

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PORTARIA ANM Nº 817, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as competências e designa membros para a equipe do Projeto META II na Unidade de Gestão de Projeto/Setorial ANM.

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II e IX do art. 13 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que o Projeto META II foi aprovado pelo Banco Mundial (BIRD) em 22 de maio de 2020 e tem data de encerramento prevista para 31 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de formalização dos colaboradores e competências para a melhor condução do Projeto;

Considerando o constante dos autos do processo nº 48051.001935/2021-77; e

Considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 157ª Reunião Administrativa (processo nº 48051.002390/2021-16),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as competências e designar os membros para compor a equipe do Projeto META II na Unidade de Gestão de Projeto/Setorial ANM (UGP/S ANM).

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão de Projeto/Setorial - ANM:

I - Planejar, programar, implementar, monitorar e avaliar a execução do componente sob sua responsabilidade;

II - Produzir os termos de referência, licitações, contratações, gestão e fiscalização dos contratos relacionados à UGP/S ANM;

III - Realizar a supervisão das ações em execução, inclusive dos aspectos ambientais e sociais, podendo contar com a participação da auditoria interna da entidade;

IV - Elaborar os Planos de Trabalho correspondentes ao componente sob sua responsabilidade;

V - Elaborar os relatórios de acompanhamento dos subprojetos, quando previstos nos convênios, termos de cooperação e termos de execução descentralizada;

VI - Realizar os processos licitatórios e contratações, podendo utilizar-se de consultores, para a preparação de Termos de Referência, de Editais e de Contratos e no que for necessário para implementar as ações do componente e subcomponentes sob sua responsabilidade;

VII - Participar da fase de liquidação da despesa: recebimento dos serviços, equipamentos e produtos; inspeção e liberação; laudo de medição; atestado de prestação de serviço, equipamentos e produtos; requisição de pagamento; autorização de pagamento; podendo utilizar-se de consultores, no que for necessário para implementar as ações do componente e subcomponentes sob sua responsabilidade;

VIII - Realizar o acompanhamento físico-financeiro das atividades, no que se referir ao componente e subcomponentes sob sua responsabilidade;

IX - Solicitar transferências de recursos, no que se referir ao componente e subcomponentes sob sua responsabilidade;

X - Manter documentação técnica, jurídica e financeira em seus arquivos, no nível de detalhe requerido na legislação nacional e nas normas adotadas pelo organismo financiador, bem como no atendimento às normas sociais e ambientais; e

XI - Fornecer à Unidade de Gestão de Projeto/Central (UGP/C) todas as informações e documentos necessários à elaboração das prestações de contas ao Banco Mundial e elaborar as prestações de contas previstas nos termos de cooperação e convênios firmados com o MME.

Art. 3º Designam-se como membros titulares e suplentes da Unidade de Gestão de Projeto/Setorial ANM, os seguintes colaboradores:

a) Coordenação-Geral: Carlos Cordeiro Ribeiro (SRM). Suplente: Débora Toci Puccini (Diretoria Colegiada);

b) Assessoria Estratégica: Jose Jaime Szelwar (SPM);

c) Assessoria Técnica: Cristine Hortência Coutinho Pontes (CPRO/SDI). Suplente: Silvia Alves da Silva (CPRO/SDI);

d) Coordenação de Pesquisa Mineral: Rodrigo Couto e Silva (CMCOM/SRM). Suplente: Jotávio Borges Gomes (GEPM/SRM);

e) Coordenação de TI: Antonio Sérgio Haddad Alves (GTGS/SDI). Suplente: Márcio Leal Gomes da Silva (DPRS/GTGS/SDI);

f) Coordenação de Regulação: Sandra Aparecida Pedrosa (SRG/GEMI/DIGEO). Suplente: Karen Cristina de Jesus Pires (GPOR/SRG);

g) Coordenação Administrativo-Financeira: José Iago Pereira dos Santos (SAF). Suplente: Josué Menezes Vieira (SAF).

Parágrafo único. A mudança de membros titulares e/ou suplentes da UGP/S ANM serão previamente aprovadas pela Diretoria Colegiada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 26/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2787100** e o código CRC **0D2CFD75**.